



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa ,s/n DÍli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

Decisão n.º 33/V/CA, de 03 de agosto de 2020

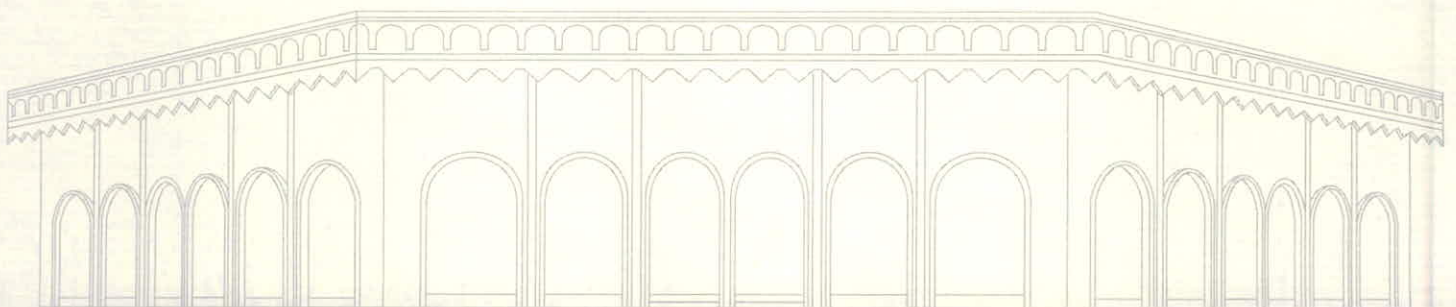
Autoriza a Secretária-Geral a proceder ao Recrutamento de Assessor Nacional e Assessor Internacional para o Parlamento Nacional

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

De acordo com o disposto na alínea k), ponto ii, do n.º 2 do artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração autorizar o Secretário-Geral a proceder ao recrutamento de pessoal para apoio técnico especializado para o Parlamento Nacional, por justificada necessidade de funcionamento dos serviços parlamentares.

Considerando que as Comissões Especializadas Permanentes do Parlamento Nacional têm um vasto leque de competências, previstas no artigo 35º do Regimento do Parlamento Nacional, para o cabal desempenho de suas funções é essencial poder contar com assessoria técnica especializada.

Tendo em conta que no presente momento, a Comissão Especializada para os Negócios Estrangeiros, Defesa e Segurança (Comissão B) e a Comissão Especializada para a Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género (Comissão F), encontram-se sem assessores para assegurar maior eficácia dos trabalhos parlamentares, há necessidade urgente de se proceder a recrutamento de assessores para o efeito.





República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa ,sn' Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Assim, reconhecendo a necessidade de assegurar apoio técnico às Comissões Especializadas Permanentes, o Conselho de Administração decide autorizar a Senhora Secretária-Geral a proceder ao recrutamento de um Assessor Nacional para a área de saúde, ciências humanas e sociais, para prestar assessoria à Comissão F, e um Assessor Jurídico Internacional para prestar assessoria à Comissão B, devendo o concurso ser realizado nos termos do Regulamento de Recrutamento de Assessores e Consultores para o Parlamento Nacional, aprovado por Decisão do Conselho de Administração N.º 9/V/CA, de 03 de abril de 2019, alterado por Decisão n.º 32/V/CA, de 03 de agosto de 2020.

A presente decisão foi adotada na 14.ª reunião ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 03 de agosto de 2020.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

A Secretária-Geral do Parlamento
Nacional e Secretária do Conselho de
Administração

Cedelizia Faria dos Santos

